DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 15/03/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**, CNPJ nº 96.683.479/0001-87, com sede na Avenida José Candido Carneiro nº 541 – Bairro Centro – CEP 16.660-000– Pongaí – SP, pelo valor total de R$ 82.228,05 (oitenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos), **PAULA ROSANA MODOLIN CREPALDI**, CNPJ nº 61.078.127/0001-18, com sede na Avenida Laemert Garcia dos Santos nº 612 – Bairro Centro – CEP 17.180-009– Iacanga – SP, pelo valor total de R$ 68.097,50 (sessenta e oito mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e **RENATO DE FREITAS BIUDES 16178782861**, CNPJ nº 34.039.273/0001-61, com sede na Rua Izabel Segura Viudes nº 268 – Bairro Vila Romana – CEP 17.514-532– Marília – SP, pelo valor total de R$ 94.436,59 (noventa e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BALBINOS, 08 DE ABRIL DE 2024.
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 013/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA EVERTON ROGERIO GIL**, CNPJ nº 28.200.468/0001-49, com sede na Rua Higino Marangon nº 426 – Bairro Centro – CEP 16.600-045 – Pirajuí – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fisioterapia, para o Centro de Saúde III de Balbinos ou em domicílio dos pacientes quando necessário.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BALBINOS, 05 DE ABRIL DE 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 014/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA 53.576.763 JOAO CARLOS VARGAS JUNIOR**, CNPJ nº 53.576.763/0001-41, com sede na Rua XV de Novembro nº 442 – Bairro Centro – CEP 16.640-021 – Balbinos – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços para criação, elaboração, desenvolvimento, atualização e manutenção do sítio eletrônico, suporte de parametrização, conversão da base de dados da “Home Page" do Website do Munícipio de Balbinos, pelo período de 12 (doze) meses.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BALBINOS, 05 DE ABRIL DE 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no

uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 018/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as **EMPRESAS: CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 05.768.154/0001-41, com sede na Avenida Tiradentes nº 1309 – Bairro Fragata – CEP 17.519-000 – Marília – SP, **SOROMED MARILIA LTDA.**, CNPJ nº 06.230.386/0001-04, com sede na Avenida Manoel Muller nº 126 – Bairro Santa Tereza – CEP 17.507-200 – Marília – SP, **COMERCIAL PABLOS LTDA.**, CNPJ nº 40.851.102/0001-35, com sede na Rua Herotides Maciel Oliveira Pontes nº 09-57 – Bairro São Bernardo IV – CEP 15.132-176 – Mirassol – SP e **43.729.289 THASSIMARA SANDY FENARA PRATES**, CNPJ nº 43.729.289/0001-97, com sede na Rua Matheus Avallone Sobrinho nº 1-139 – Bairro Núcleo Habitacional Mary Dota – CEP 17.026-790 – Bauru – SP, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Estratégia Saúde da Família de Balbinos, localizada na Rua Luiz Antônio João Tassi nº 1-41 – Bairro Jardim Bela Vista.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 8.817,82 (oito mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BALBINOS, 09 DE ABRIL DE 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

.....